



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.457

De 24 de maio de 2010

PROJETO DE LEI N.º 30/10-L,

De 30 de abril de 2010

AUTÓGRAFO N.º 3391 de 10/05/10.

(De autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy – PRB)

**Denomina “Profª. Rutte Rodrigues de
Carvalho” travessa localizada no Distrito de
São João Novo.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada “TRAVESSA PROFª.
RUTTE RODRIGUES DE CARVALHO” a via pública com início na Rua Dona
Aiglê M. de Medeiros e término em propriedade particular, contando com 120,00
metros de comprimento e 3,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta
da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a
execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 24/05/2010.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 24 de maio de 2010, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 15ª Sessão Ordinária de 10/05/2010.

/lco.-

